

ATA DA 35a. SESSÃO, EM 31 DE MAIO DE 1944.
PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO GEN. F. J. SILVA JUNIOR.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O SR. DR. FERNANDO MOREIRA
GUIMARÃES.
SUB-SECRETÁRIO, O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, Gen. Manoel Rabello, Almte. Azevedo Milanez, Brigadeiros do Ar Amilcar V. Pederneiras e Heitor Váraday, Gen. Edgar Facó e Almte. Alvaro de Vasconcellos.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 29 do corrente:

N.10480-Ceará.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Apelante:A Promotoria da Aud. da 8a.R.M.- Apelado:David Marcolino de Paiva, sold. do 2º B.C., absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- O Tribunal resolveu julgar prejudicada a apelação, em face do habeas corpus já resolvido pelo Tribunal, unanimemente.

N.10621-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen. Manoel Rabello.- Rev.o sr.Miniistro Almte.Azevedo Milanez.- Apelante:A Promotoria da 2a.Aud. da 3a.R.M.- Apelado:José Maria Carrizo, sold. do 8º R.C.I., absolvido do crime previsto no art. 1º do Dec-Lei 4590 de 17-8-42 combinado com o art. 186 da L.S.M.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu não conhecer da apelação, por falta de objeto, unanimemente.

N.10654-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Rev.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Apelante:A Prom. da 2a. Aud. da 3a.R.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 2º R.C.M., que absolveu Dioraci Carpier Figueiredo, sold. do 2º R.C.M. do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.-Negou-se provimento, unanimemente.

N.10662-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev.o sr.Miniistro Almte.Azevedo Milanez.-Apelante:A Prom. da 2a.Aud. da 3a.R.M. Apelado:Pedro Longo,sold. do 2º R.A.D.C., absolvido do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.-Preliminarmente, o Tribunal resolveu não conhecer da apelação, por falta de objeto, unanimemente.

N.10663-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Miniistro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Apelante:A Promotoria da 2a.Aud. da 3a.R.M.- Apelado:Mario Freitas, sold. do 3º R.M.M., absolvido do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42. Negou-se provimento, unanimemente.

N.10676-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Váraday.-Apelante:A Prom. da 1a.Aud. da 1a.R.M. Apelado:Rubem Alberto Tavares, reservista convocado do 3º R.I., absolvido do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1-10-42 (item 2, parag. 2º).-O Tribunal deu provimento para, reformando a sentença apelada, condenar o réu à pena de 1 ano de prisão, pelo crime previsto no art. 300 do atual Cod.Pen.Militar, unanimemente.

N.10708-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Apelante:A Prom. da Aud. da 1a.R.M.- Apelado:O Conselho de Justiça da Aud. da 1a.R.M. que absolveu João Inácio Moreira, operário da Cia. Siderurgica Belgo-Mineira S.A., do crime previsto no art. 2º, letra b, do Dec-Lei 4937 de 9/11/42.-O Tribunal deu provimento á apelação para, re-

reformando a sentença apelada, condenar o reu à pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do atual Cod.Pen.Militar, contra os votos dos srs. Ministros Gen. Manoel Rabello, Dr. Pacheco de Oliveira, Gen. Edgar Facó e Almte. Alvaro de Vasconcellos, que confirmavam a sentença apelada.

N.10709-C.Fed.-Rel.o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.-Rev.o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Apelante: A Prom. da 2a.Aud. da Marinha.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a.Aud. da Marinha que decretou a irresponsabilidade de Albertino Guilherme dos Santos, fogueira, denunciado como incursão no art. 5 do Dec-Lei 5353, de 29-3-943.-Negou-se provimento, unanimemente.

N.10743-C.Fed.-Rel.o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Rev.o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez.- Apelante: A Prom. da 1a.Aud. da 1a.R.M.-Apelado: O Conselho de Justiça do 1º R.C.D. que absolveu Luiz Mauro, sold. do 1º R.C.D., do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- O Tribunal deu provimento para, reformando a sentença apelada, condenar o reu à pena de 12 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 16 do referido Decreto, unanimemente.

N.10755-C.Fed.-Rel.o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev.o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.-Apelante: A Prom. da 2a.Aud. da 1a.R.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a.Aud. da 1a.R.M. que absolveu Luiz Couto, sold. do Grupo Escola, do crime previsto no art. 152, preâmbulo, do C.P.M.-Negou-se provimento, unanimemente.

N.10757-S.Paulo.-Rel.o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Rev.o sr. Ministro Brig. do Ar Heitor Váraday.- Apelante: A Prom. da 2a.Aud. da 2a. R.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 4º R.A.M., que absolveu João Lourençon, sold. do 4º R.A.M., do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, unanimemente.

N.10761-C.Fed.-Rel.o sr. Ministro Brig. do Ar Heitor Váraday.-Rev.o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: A Prom. da 3a.Aud. da 1a.R.M.- Apelado: Nézio Matias Grupilo, sold. do 1º R.C., absolvido do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.-Preliminarmente, o Tribunal resolveu não conhecer da apelação por falta de objeto, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS CORPUS

N.20015-C.Fed.-Rel.o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos.-Paciente: Armindo Martins Bento, soldado desertor, preso no Btl.de Guardas. Negou-se a ordem, unanimemente.

N.20042-C.Fed.-Rel.o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos.-Paciente: Francisco Alves dos Santos, mar. de 2a. clas. preso no Presídio Militar da I. das Cobras.- Não se conheceu do pedido, unanimemente.

N.20087-E.Rio.-Rel.o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos.-Paciente: Pedro Francisco Ansemerr, sorteado insubmissô, preso no 3º R.I. Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.20096-E.Rio.-Rel.o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos.-Paciente: Jorge Marthias, sort. insub., preso no 3º R.I.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.19989-C.Fed.-Rel.o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Paciente: Vicente Campos Melo, sentenciado, cumprindo pena na Penitenciaria do D. Federal.-O Tribunal resolveu deferir, em parte, a petição para

para reduzir a penalidade imposta ao peticionario a 12 anos de reclusão, pelo crime previsto no art. 181, § 2º, do novo Cod. Pen. Militar, unanimemente.

N.20116-R.de Janeiro.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Paciente: Herve Pamplona Cortes, soldado, incorporado ao 1º Btl. de Saúde.-Negou-se a ordem,unanimemente.

N.20134-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Paciente:Doralicio de Souza, sold. do Regtº Sampaio.-Preliminamente, o Tribunal resolveu não conhecer do pedido, por não ser caso de habeas corpus, unanimemente.

N.19809-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Váraday.-Paciente:- Carlos Soares, preso no 2º B.C.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

N.20000-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Paciente:José Alzino, sort. insub., preso no 5º R.I.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

N.20029-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Pacientes:Emilio Carlos de Simas Filho e Nelson Moraes, operarios do Arsenal de Marinha da I. das Cobras, preso no Presídio Militar do quartel do Corpo de Fuzileiros Navais, à disposição da Justiça Militar.-O Tribunal resolveu homologar a desistência,unanimemente.

N.20101-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Paciente:Jovino Muniz Abreu, sort. insub., preso no 10º R.I.-Concedeu-se a ordem, contra o voto do sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, que a negava.

N.20119-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Paciente:Antônio, filho de Joaquim Ramos da Silva, sort. insub. do 2º R.C.D.-Concedeu-se a ordem contra os votos dos srs. Ministros Dr.Bulcão Vianna, Gen. Manuel Rabello e Dr. Cardoso de Castro, que a negavam.

N.20092-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Paciente:Jerônimo Chiarello, sort. insub., preso no 4º R.A.M.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

N.20086-E.do Rio.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Paciente:Manoel Delfino da Silva, sort. insub., preso no 3º R.I.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

N.20122-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Paciente:Florindo Bomfim, sort. pela 5a.C.R.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

N.20131-Parán.- Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Paciente:José Alves de Lima, reserv. convocado, preso no 20º R.I.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

N.20090-E.do Rio.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Paciente:Alexandre José Pimenta Filho, sort. insub., preso no 3º R.I.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

N.20099-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Paciente:Sergio Francisco da Rosa, res. de 2a. cat., preso no Regtº Andrade Neves. Concedeu-se a ordem, contra os votos dos srs. Ministros Dr.Bulcão Vianna, Gen.Manuel Rabello e Dr.Cardoso de Castro, que a negavam.

N.20108-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Paciente:Almiro Alves da Silva, reservista de 1a. categoria do Ministerio da Aeronautica.-O Tribunal negou a ordem, contra os votos dos srs. Ministros Almte.Azevedo Milanez e Dr.Pacheco de Oliveira, que julgavam prejudicado o pedido, e Brigadeiro Amilcar V.Pederneiras, que concedia a ordem.

N.19958-E.do Rio.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Paciente:Pedro José de Lima, insub., da 1a.B.I.A.C. e Forte Marechal Hermes.-Concedeu-se a ordem, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Bulcão Vianna, Gen.Manoel Rabello, Dr. Cardoso de Castro e Brigadeiro Heitor Váraday, que a negavam.

N.20111-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Paciente:Silvio Romeiro de Castro, sort. pela 5a.C.R.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

N.20129-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Paciente:Nelson da Silva, sold., preso no 38º B.C.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

C O N S U L T A

N. 234-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Váraday.- O Sr. Ministro da Aeronautica consulta, em nome do Presidente da Republica, sobre o direito que possa assistir ao Major Aviador Lincoln Ribeiro Torres - à contagem, que solicita, de antiguidade de promoção.- O Tribunal aprovou o parecer do sr.Ministro Relator,unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

N.10781-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Váraday.-Rev.o sr.Minstro Gen. Edgar Facó.-Apelante:Benedito dos Santos, sold. do 5º R.C.D., condenado como incursão no grau mínimo do item 2, para. 2, do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Apelado:O Conselho de Justiça do 5º R.C.D.-O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do novo Código Penal Militar, unanimemente.

N.10785-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Rev. o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante:Julio Gonçalves Padilha, sold. do 13º R.I., condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 13º R.I.- Negou-se provimento,unanimemente.

N.10765-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Rev.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.- Apelante:A Prom. da 2a.Aud. da 2a.R.M.- Apelado:Nadir Cardeal, sold. do 4º B.C., cujo processo (art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42) foi anulado. Julgamento em sessão secreta.

N.10777-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Váraday.-Apelante:A Prom. da 1a.Aud. da 3a.R.M. Apelado:Manoel Luiz Rodrigues, sorteado do 9º R.I., absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N.10868-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos.-Apelantes:A Prom. da 2a.Aud. da 3a.R.M. e Elizeu Fontes, sold. do 7º R.C.I., condenado no grau mínimo do art. 55, parag. 3º, do C.P.M.- Apelados:O Conselho de Justiça do 7º R.C.I. e Elizeu Fontes, sold. do 7º R.C.I.-O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do novo Código Penal Militar,unanimemente.

N.10157-Sta Catarina.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Requerente: Felix Julio da Silva, sold. do 32º B.C., condenado como incursão no grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42, por Acordão deste Tribunal de 12/11/43, pedindo que lhe seja aplicado o disposto no art. 2º, par. único, do Dec-Lei 6227 de 24/1/41.- O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 9 meses de prisão

prisão, pelo crime previsto no art. 298 do novo Cod. Pen. Militar, unanimemente.

N. 4688-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Requerente:Francisco das Chagas Baltazar, sold. condenado no grau sub-médio do art. 150, parag. 1º, c/c o art. 10, do C.P.M., por Acórdão de 5 de maio de 1939, pedindo que lhe seja aplicado o disposto no art. 2º, parag. único, do Dec-Lei 6227 de 24/1/944.-O Tribunal resolveu deferir, em parte, a petição para reduzir a pena a 4 anos de reclusão, pelo crime previsto no art. 181 do novo Cod. Pen. Militar, unanimemente.

N.10573-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabello.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Apelante:A Promotoria da 1a. Aud. da 2a.R.M.- Apelada:A decisão do Conselho de Justiça do 4º B.C. que anulou o termo de deserção lavrada contra o soldado Bernardino Soares, do 4º B.C. (art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42) -Julgamento em sessão secreta.

N.10626-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabello.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Apelante:A Promotoria da 2a. Aud. da 2a.R.M.- Apelado:Benedito Domingues Ramos, sold. do 4º R.A.M., absolvido do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Julgamento em sessão secreta.

N.10622-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Apelante:A Prom. da 2a.Aud. da 3a.R.M.- Apelado:Alfredo Machado da Silva, sold. do 3º R.M.M., absolvido do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Julgamento em sessão secreta.

N.10642-S.Paulo---Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez -Rev.o sr.Minstro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Apelante:Otacilio Teles Carvalho, sold. do 4º R.I., condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 4º R.I.- Negou-se provimento,unanimemente.

N.10787-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Almte. Azevedo Milanez.-Apelante:João dos Santos, sorteado do 10º B.C., condenado no grau mínimo do art. 186 da Lei do Serviço Militar.- Apelado:O Conselho de Justiça do 10º B.C.-O Tribunal deu provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, unanimemente.

N.10456-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Requerente:Carlos Wallace Duran, sold. do 10º R.I., condenado no grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42, por Acórdão deste Tribunal de 17/1/944, pedindo que lhe seja aplicado o disposto no art. 2º, parag. único, do Dec-Lei 6227, de 24-1-44. O Tribunal resolveu deferir a petição para, reformando a sentença apelada, absolver o peticionario,unanimemente.

N.10668-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.-Apelante:Paulino da Silva Gouveia, sold. do I/9º R.I., condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 9ºR.I. Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo ex-vi do art. 252, letra f, do Cod. da Justiça Militar,unanimemente.

N.10677-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.- Rev.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Apelante:Jair de Souza Fagundes, sold. da Cia. de Guardas do Quartel General, condenado como incursão no grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º R.I.-O Tribunal resolveu condenar o réu à pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no art.298 do novo Cod. Pen..Militar,unanimemente.

- N.10685-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Rev.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Apelante:Elias Campos, sold. do 11º R.I., condenado como incursão no grau mínimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 11º R.I.-Negou-se provimento, unanimemente.
- N.10696-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Váraday.-Apelante:Airton Araujo da Silva, sold. do 14º R.I., condenado como incursão no grau médio do art. 117 do C.P.M. c/c o Dec-Lei 4766 de 1/10/42.-Apelado:O Conselho de Justiça do 14º R.I.-O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 7 meses e 26 dias de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do novo Cod.Pen.Militar, unanimemente.
- N.10700-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Váraday.-Apelante:A Prom.da 2a.Aud. da 3a.R.M.-Apelado:O Conselho de Justiça do 2º R.C.T., que absolveu Willybaldo Pfeifer, sold. do 2º R.C.T., do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.-Julgamento em sessão secreta.
- N.10711-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Rev.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Apelante:A Prom.da 2a. Aud. da 3a.R.M.-Apelado:O Conselho de Justiça do 3º R.M.M. que absolveu Julio Lima da Silva, sold. do 3º R.M.M. do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42--Julgamento em sessão secreta.
- N.10716-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Váraday.-Apelante:Antonio João Monteiro, sorteado do 10º R.I., condenado como incursão no grau mínimo do art. 116 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 10º R.I.-Negou-se provimento, unanimemente.
- N.10722-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Váraday.-Rev.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabello.- Apelante:Urbano Moehlecke, sold. do 2º R.A.Mx., condenado como incursão no grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.-Apelado:O Conselho de Justiça do 2º R.A.Mixto.-O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do novo Cod.Pen.Militar, unanimemente.
- N.10725-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Apelante:Mario Jeremais, sold. do Regtº Floriano (1º R.A.M.), condenado como incursão no grau máximo do art.16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.-Apelado:O Conselho de Justiça do Regtº Floriano (1º R.A.M.).-O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 1/2 ano de prisão, pelo crime previsto no art. 298, do novo Cod.Pen.Militar, unanimemente.
- N.10728-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Apelante:A Prom. da 2a.Aud. da 3a.R.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 2º R.A.D.C. que absolveu José Gonçalves Nunes, sold. do 1/2º R.A.D.C., do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.-Julgamento em sessão secreta.
- N.10729-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabello.-Rev.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Apelante:A Prom. da 2a.Aud. da 3a.R.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 2º R.A.D.C. que absolveu Domingos Antonio Stefanello, sold. do 1/2º R.A.D.C., do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42 (item 2 do parag.2º)- Julgamento em sessão secreta.
- N.10745-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Apelante:Celestino Cordeiro dos Santos, sold. do 13º R.I., condenado como incursão no grau máximo do art. 117 do C.P.M.-Apelado:O Conselho de Justiça do 13º R.I.-O Tribunal

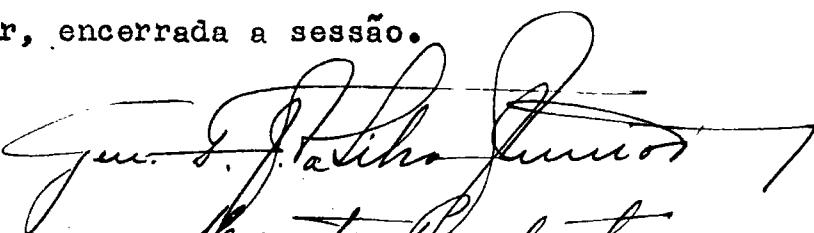
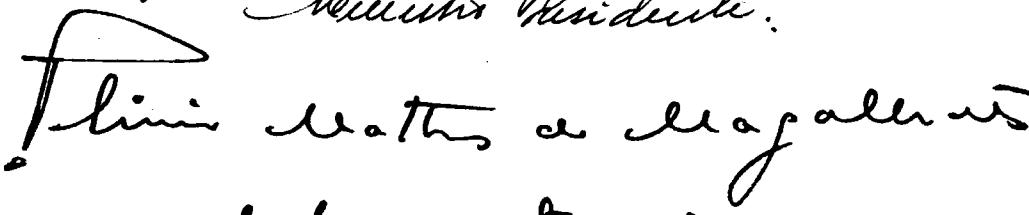
Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grau mínimo do art. 117 do Cod.Pen.Militar, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: correições parciais 220 - 221; - recursos criminais 2840 e 2841; apelações ns. 9502 - 9602 - 9663 - 9677 - 10275 - 10448 - 10452 - 10549 - 10563 - 10600 - 10674 - 10675 - 10678 - 10679 - 10681 - 10687 - 10691 - 10695 - 10706 - 10710 - 10720 - 9104 - 10730 - 10731 - 10736 - 10738 - 10740 - 10748 - 10749 - 10750 - 10754 - 10756 - 10762 - 10764 - 10767 - 10772 - 10782 - 10789 - 10792 - 10797 - 10800 - 10806 - 10807 - 10810 - 10812 - 10814 - 10822 - 10831 - 10834 - 10845 - 10851 - 10895 - 10894.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.


General S. J. Patiño Júnior
Ministro Presidente.

Flávio Mathias de Magalhães
Sub-mintário.